Poder Executivo Municipal de Vale do Sol

Conselho Municipal de Saúde

PARECER Nº 01/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Vale do Sol, cuja criação é tratada pelo art. 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e de acordo com a competência que lhe assegura a Lei Municipal nº 75/94, de 13 de outubro de 1994, elabora o presente Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

Este documento tem por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, exarar de forma sucinta e objetiva as conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas, bem como registrar o entendimento quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício de 2023, o que será realizado com base na legislação vigente e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos.

Tendo em vista a aplicação de 21,29% da receita prevista nos arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal em Ações e Serviços Públicos em Saúde – ASPS dentro do exercício de 2023, sendo o percentual superior ao estipulado no art. 7º da LC 141/2012, nada há que obste a aprovação das contas relativas a esta fonte de recursos.

A execução dos planos de aplicação de recursos vinculados aprovados pelo Conselho foi realizada em conformidade com os mesmos.

Assim sendo, emitimos ***PARECER FAVORÁVEL*** quanto a correta aplicação dos recursos das Ações e Serviços Públicos em Saúde – ASPS, exercício 2023.

Vale do Sol, RS, 25 de janeiro de 2024.

VERA LUCIA MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde